



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

4ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS FALTANTES DO ENVELOPE 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2020/CEL/SUPEL/RO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h:30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, para proceder o recebimento dos documentos faltantes segundo a ata ID (0016037995) SUPEL-CEL, conforme **Chamamento Público 156/2020/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0026.343281/2020-56**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO. **DA SESSÃO:** Atendendo ao Despacho SEAS-GSAN (0016386185), o qual solicita à Comissão Especial de Licitação manifestação quanto à entrega de documentação faltante da participante **BNB RESTAURANTE & MARMITARIA EIRELI – ME, CNPJ 27.508.533/0001-35**, tendo em vista que a unidade demandante, por meio do ofício (0016145020) oportunizou prazo até 23/02/2021, para apresentação do Alvará de Vigilância Sanitária. Condicionando a habilitação da participante à apresentação do documento. Desse forma, tendo em vista que participante NÃO encaminhou o Alvará no prazo estabelecido, e com base na manifestação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** na licitante. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro - CEL/SUPEL

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 26/02/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 26/02/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas, Membro**, em 26/02/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 26/02/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016437641** e o código CRC **B0745426**.